



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 06 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.732

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 972, de 27 de janeiro de 2020; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde (São Roque), Médico Clínico Geral, Professor e Psicólogo; considerando os termos do Ofício n.º 147/2021 de 21 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o desligamento da professora municipal Janecler dos Santos Pereira, em 9 de março de 2020, conforme disposto na Portaria n.º 723, de 11 de março de 2020.

RESOLVE

Convocar o candidato João Paulo Ruivo, portador da CIRG n.º 10.033-001-6, aprovado em 4º lugar no Concurso Público de Professor, conforme Edital n.º 001/2019, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 14 de outubro de 2021, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emílio Gomes, 731.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019	01
PORTARIA Nº 1.069, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021	02
SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONCELHOS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 01 /CMDPD/2021	03
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021	04
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021	04
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 021/2021	05

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 06 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.732

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – JOÃO PAULO RUIVO

- Fotocópias
 - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos); cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver, Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
 - II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
 - III. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
 - IV. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego.
- **Documentos Originais:**
 - I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
 - II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

- III. Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, ou, ainda, ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, fato que deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento comprobatório do respectivo órgão público, caso já tenha atuado na condição de servidor público;
- IV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- V. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- VI. Declaração de Bens e Valores;
- VII. Carteira de Trabalho.

PORTARIA Nº 1.069, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu para exercer interinamente a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, matrícula 1495/8, ocupante do emprego de Assistente Administrativo com recebimento de gratificação especial pela

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 06 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.732

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

atuação na Comissão Permanente de Licitação, para exercer interinamente a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 13 de outubro a 27 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deverá optar pela remuneração de uma das gratificações, durante o período da substituição, consoante redação do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS - PMRC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01 /CMDPD/2021

SÚMULA: Indica os membros da Comissão Organizadora da V - Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 168/2005 de 05 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 973/2013, de 8 de outubro de 2013;

I - CONSIDERANDO: Deliberação nº 02 de 2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR), referente à realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - CONSIDERANDO: A realização da V - Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ribeirão Claro/PR, tendo como tema: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência" e subtema "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência"

III - CONSIDERANDO: A convocação da V - Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro, por meio do Decreto Municipal nº 1188/2021, a ser realizada no dia 13 (treze) de outubro de 2021 às 09h (nove horas da manhã).

IV - RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- a) - Edson Luiz Costa da Silva - Presidente (Governamental)
- b) - Valéria Leonel Chammas Cassar - Coordenadora Geral (Governamental)
- c) - José Augusto Cirelli Denobe - Coordenador Adjunto (Governamental)
- d) - Francisco Carlos da Silva - Relator (Não Governamental)
- e) - Mariana da Silva Ribeiro - Relatora (Não Governamental)
- f) - Sebastiana Ap. Lourenço Castelani - Coordenadora Adjunta (Não Governamental)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 06 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.732

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - A referida Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, terão as seguintes atribuições:

- Propor estratégias de mobilização (evento preparatório à participação na conferência) e divulgação;
- Definir o local para a realização da conferência;
- Preparar a programação;
- Definir palestrante;
- Construir a minuta do regimento interno;
- Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência.
- Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus técnicos e em conjunto com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais dará suporte e apoio técnico a Comissão Organizadora para a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 5 de outubro de 2021

MARCOS ROGÉRIO NARDO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 026/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
019/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: ALFA SEGURADORA S.A.

CNPJ: 02.713.529/0001-98

OBJETO: a contratação de seguro de veículos para a frota de veículos da Autarquia, composta por 02 (duas) motos cargo, 01 Picape Toyota Bandeirante de placa nº AIB-2653, 01 Saveiro CLI 1.6 de placa nº AHM-3215, 01 Fiat Strada Fire 1.4 de placa nº ANJ-3770, 01 Kombi Standard de placa nº ASE-2168 e 01 Fiat Uno Attractive de placa BAL 6686, pelo período de 01 (um) ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.00.00 – 3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2021 até o dia 05 de outubro de 2021.

VALOR: R\$ 7.233,59 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta)

RIBEIRÃO CLARO, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

EDNA APARECIDA SASDELLI VAROLLI
DIRETOR DO SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 027/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
021/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: GG. DOMINGOS - ME

CNPJ: 08.798.180/0001-00

OBJETO: serviço de filmagem em poço profundo, com câmera submersível, geração de imagens coloridas, registro contínuo de profundidade na visada lateral e fundo, registro em DVD, emissão de relatório caracterizando a situação atual do poço, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, município de Ribeirão Claro, estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.00.00 –

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 06 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.732

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 4.152,50 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

ASSINARAM: Edna Aparecida Sasdelli Varolli, Gilberto Gonçalves Domingos pela Contratada.

RIBEIRÃO CLARO, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

EDNA APARECIDA SASDELLI VAROLLI

DIRETOR DO SAAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite n.º 021/2021 – (SAAE)

Favorecido: GG. DOMINGOS - ME

Documentos: CNPJ/MF n.º 08.798.180/0001-00

Objeto: serviço de filmagem em poço profundo, com câmera submersível, geração de imagens coloridas, registro contínuo de profundidade na visada lateral e fundo, registro em DVD, emissão de relatório caracterizando a situação atual do poço, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, município de Ribeirão Claro, estado do Paraná.

Valor: total de R\$ 4.152,50 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001 – 17.122.0017.2081 – 3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 05 de outubro de 2021.

Edna Aparecida Sasdelli Varolli
=Diretor do SAAE=

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br